

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC

EDITAL Nº 002/2021/2021

Processo nº 11910249.000260/2020-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (CONSEPOL) - BIÊNIO 2021/2022

A COMISSÃO DE ASSUNTOS ELEITORAIS E ADMINISTRATIVOS do Colegiado de Delegados de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (COLDEPOL), instituída pela Portaria nº 150/2020-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19.11.2020, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27, §8º, inciso I, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 11910249000260/2020-51,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Eleição expedido pela Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de Presidente do COLDEPOL, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/11/2020, convocando o COLDEPOL para eleger os Delegados de Polícia Civil de Classe Sênior, Especial, 4ª Classe e de 3ª Classe, conforme determina o art. 25, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 670, de 05/05/2020, que comporão o Conselho Superior da Polícia Civil (CONSEPOL), no biênio 2021/2022,

CONVOCA os Delegados de Polícia Civil Classe Sênior, Classe Especial, 4ª Classe e de 3ª Classe, que se interessarem e que não estejam impedidos na forma prevista na Resolução nº 001/2006-DEGEPOL, a se inscreverem para a eleição do Conselho Superior da Polícia Civil (biênio 2021/2022), que deverá ser realizada através do preenchimento de formulário disponível no ambiente SEI, no período de 06 e 07/10/2021.

Os interessados ficam cientificados, a partir deste ato, de que:

- A relação dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado.

- Após a publicação acima caberá recurso, no prazo de 48 horas, ao COLDEPOL.

- Os eventuais recursos serão apreciados pelo Presidente do COLDEPOL, conforme previsto no Edital de Convocação de Eleição.

- A eleição realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2021, no horário das 08h às 17h, no auditório da ACADEPOL e, concomitantemente, na cidade de Mossoró/RN, na DEAM de Mossoró, conforme o Edital de Convocação acima citado.

- A votação se dará por cédula eleitoral que constará o nome dos candidatos em ordem alfabética.

Natal/RN, 04 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão de Assuntos Eleitorais e Administrativos do COLDEPOL

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN

QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria,

Considerando a decisão que deferiu, em parte, o pedido de tutela de urgência na Ação Civil Pública nº 0834980-08.2021.8.20.5001 para "SUSPENDER o Concurso Público do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) apenas em relação ao provimento de vagas no cargo de Perito Criminal - Área Geral", sob o argumento de que o requisito de escolaridade superior para o cargo não poderia remeter a qualquer área de formação, haja vista que a Lei nº 12.030/2009 exige do perito criminal "formação acadêmica específica" (Art. 2º) e "formação superior específica detalhada em regulamento" (Art. 5º), bem como que a Lei Complementar Estadual nº 571/2016 prevê, para o cargo de perito criminal, o vínculo entre o requisito de escolaridade e as "respectivas áreas de conhecimento" (Art. 20-A, inciso V) e entre o exercício de suas competências e as "habilitações específicas" (Art. 26, caput), a "área de sua especialidade" (Art. 26, inciso VIII) e os "assuntos de sua especialidade" (Art. 26, inciso IX);

Considerando que a mencionada decisão consigna que: "Exige-se, para o provimento do cargo, que o candidato-aprovado em concurso público tenha: (i) diploma de curso superior em Psicologia, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Física, Química, Ciências Biológicas, Engenharias, Fonoaudiologia, Geologia, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária ou Ciência da Computação; ou (ii) outro curso de bacharelado previsto no edital do concurso, conforme necessidade justificada para exercício em área fim do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN);

Considerando, nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0808647-84.2021.8.20.0000 e nº 0809105-04.2021.8.20.0000, a Desembargadora indicada para a decisão das medidas urgentes manteve a suspensão do concurso para o cargo de Perito Criminal - Área Geral, afirmando que "não tem suporte legal a intenção de preencher o cargo de perito criminal com candidatos portadores de qualquer diploma de nível superior, principalmente sem motivação idônea e necessariamente específica";

Considerando que não interessa à Administração manter o concurso público suspenso durante o tempo necessário ao julgamento final do processo, o que pode levar anos, dado que, mesmo na hipótese de manutenção do edital original, haveria enorme prejuízo quer para a retomada do concurso, devido ao prazo de execução do contrato referente à sua organização, quer para a qualidade da seleção, devido ao significativo número de desistentes, quer para o serviço público, devido à demora no preenchimento dos cargos em disputa;

Considerando que, nesses termos, não há outra solução senão adequar os requisitos do cargo de Perito Criminal - Área Geral aos parâmetros traçados na Ação Civil Pública nº 0834980-08.2021.8.20.5001,

TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo I - Dos requisitos e atribuições dos cargos, do Edital de Abertura nº 001/2021, referentes aos CARGOS 414.01 à 414.04: PERITO CRIMINAL - ÁREA GERAL, conforme segue:

"Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Psicologia, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Física, Química, Ciências Biológicas, Engenharias, Fonoaudiologia, Geologia, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária e Ciência da Computação, reconhecido pelo MEC".

Art. 2º Faculta-se aos candidatos inscritos para o cargo Perito Criminal - Área Geral com formação em áreas diversas da Psicologia, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Física, Química, Ciências Biológicas, Engenharias, Fonoaudiologia, Geologia, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária e Ciência da Computação requerer o cancelamento de sua inscrição e o reembolso da respectiva taxa, devendo, para tanto: I - preencher o Termo de Cancelamento de Inscrição para o Cargo de Perito Criminal - Área Geral, cujo modelo se encontra-se no Anexo Único deste Edital; II - anexar ao pedido, cópia da Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Formação, Cartão do Banco constando o número da conta e da agência e o Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. A solicitação de cancelamento e reembolso da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 09h do dia 11/10/2021 até as 23h59min do dia 15/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio do Termo de Cancelamento e dos documentos a ele anexos, por meio do link Envio dos documentos referentes ao Cancelamento da Inscrição para o cargo de Perito Criminal - Área Geral, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

I - O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 05 de outubro de 2021.

Diana Carla Secundo da Luz

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO ÚNICO

Termo de Cancelamento de Inscrição para o Cargo de Perito Criminal - Área Geral

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal do Instituto Técnico-Científico de Perícia para o cargo de Perito Criminal - Área Geral, inscrição nº _____, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021, solicito o cancelamento de minha inscrição e a devolução, em minha conta bancária, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta do Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura, em face da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0834980-08.2021.8.20.5001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da identidade, CPF, diploma de formação, cartão do banco constando o número da conta e da agência e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).

Estou ciente de que com esta solicitação estarei automaticamente excluído do concurso público para o cargo de Perito Criminal - Área Geral.

Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído:

NOME DO TITULAR DA CONTA:

CPF DO TITULAR DA CONTA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

TIPO DE CONTA:

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA-SEI Nº 520, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Interdição Parcial de Edificação Fixa

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Processo SEI nº 08810080.001915/2021-36;

Considerando o Auto de Infração - Interdição nº 65/2021, emitido em 29 de setembro de 2021, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN) - 11414430;

Considerando que o imóvel não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.

RESOLVE:

1. Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO PARCIAL do imóvel denominado "TRANSMAR - CAPTURA, IND. E COM. DE PESCADOS LTDA - EPP", localizado na Rua Chile, 227, Ribeira, Natal/RN;

2. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz MONTEIRO da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto nº 28.695, de 07 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir os servidores abaixo relacionado da lista de Gratificação de Representação de Gabinete (Símbolos-NS-E, NS-I, acrescidos de 100%) dos servidores da Unidade de Gerenciamento e Unidades Executoras Setoriais diretamente vinculados ao Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio Grande do Norte (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, publicada da Portaria nº 71/2013/GS, de 28 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 3878, pag. 14 - no dia 03 de dezembro de 2013, que trata de cessão de Gratificação de Representação de Gabinete (Símbolos-NS-E, NS-I, acrescidos de 100%), a partir de 11/08/2021, até ulterior deliberação.

Nº	NOME	MATRÍCULA	SÍMB	VALOR	UNIDADE EXECUTORA
1	Rosângela Maria da Costa Cunha	160.336-1	NS-I	1.200,00	SAPE

Art. 2º Acrescentar os servidores abaixo relacionado na lista de Gratificação de Representação de Gabinete (Símbolos-NS-E, NS-I, acrescidos de 100%) dos servidores da Unidade de Gerenciamento e Unidades Executoras Setoriais diretamente vinculados ao Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio Grande do Norte (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, publicada da Portaria nº 71/2013/GS, de 28 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 3878, pag. 14 - no dia 03 de dezembro de 2013, que trata de cessão de Gratificação de Representação de Gabinete (Símbolos-NS-E, NS-I, acrescidos de 100%), com vigência a partir de 11/08/2021, até ulterior deliberação. Acrescentar servidor à portaria SEPLAN Nº 71/2013/GS

Nº	NOME	MATRÍCULA	SÍMB	VALOR	UNIDADE EXECUTORA
1	Samara Suenya Nogueira Serafim de Melo	197.701-6	NS-I	1.200,00	SAPE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças/SEPLAN, em Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE - Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças (Assinado eletronicamente)

PORTARIA-SEI Nº 141, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, Camila Beatriz Souza de Medeiros, Matrícula nº 224.278-1, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal dos Contratos 088/2021 - processo nº 00210038.004455/2021-52, LOTE 03 bisturi eletrônico de alta frequência (com aspirador de gases), firmado com, MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP, CNPJ: 60.683.786/0001-10, e 087/2021 - processo nº 00210038.004456/2021-05, LOTE 04 colposcópico com lâmpada, firmado com, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.155.958/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PROJETO GOVERNO CIDADÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN/RN), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 11, da Instrução Normativa nº 002/2021, de 11 de Maio de 2021, e em atenção aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, INTIMA pela presente notificação, a Entidade COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.426.441/0001-64, por seu representante, o Sr. JOÃO PAULO LUCENA DE MEDEIROS, da decisão face ao descumprimento do Convênio nº 005/PINS/2018, Processo Original nº 56455/2018-8, Manifestação de Interesse nº 07, do Edital 005/2017, pela aplicação das sanções previstas no art. 3º, da Instrução Normativa nº 002/2021, de 11 de Maio de 2021, pelo descumprimento da Cláusula Oitava do Convênio. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de recurso administrativo, o qual deve ser dirigido ao Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - PROJETO GOVERNO CIDADÃO, localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - BR - 101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901 - Fone: (84) 3232-8915, ressaltando, desde já, que os autos do processo nº 00210042.000695/2021-19 se encontram à disposição para serem consultados, em horário de expediente, também na sede Deste Órgão.

Natal, 04 de Outubro de 2021.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PROJETO GOVERNO CIDADÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN/RN), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 11, da Instrução Normativa nº 002/2021, de 11 de Maio de 2021, e em atenção aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, INTIMA pela presente notificação, a Entidade ASSOCIAÇÃO DOS QUINTOS DE TRAPIÁ E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.092/0001-80, por seu representante, o Sr. JOSÉ BRAZ FERREIRA NETO, da decisão face ao descumprimento do Convênio nº 052/PSA/2016, Processo Original nº 2902/2016-5, Manifestação de Interesse nº 376, do Edital 1/2014, pela aplicação das sanções previstas no art. 3º, da Instrução Normativa nº 002/2021, de 11 de Maio de 2021, pelo descumprimento da Cláusula Oitava do Convênio. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de recurso administrativo, o qual deve ser dirigido ao Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - PROJETO GOVERNO CIDADÃO, localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - BR - 101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901 - Fone: (84) 3232-8915, ressaltando, desde já, que os autos do processo nº 00210042.002164/2021-61 se encontram à disposição para serem consultados, em horário de expediente, também na sede Deste Órgão.

Natal, 04 de Outubro de 2021.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS